



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= **DECRETO Nº301/97 DE 28/01/97** =

SÚMULA: Cria e nomeia os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE IBAITI**, e dá outras providências.

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE IBAITI**, com a competência e atribuições previstas na Lei Federal nº8913, de 12/06/94, e o mais que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 2º)- Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE IBAITI**, os seguintes membros:

Presidente

DEJALMA SOARES MARQUES

R.G. nº1.382.978

Vice-Presidente

CLOVÂNIA MARIA DE MOURA BUENO VIDAL

R.G. nº3.656.580-2

Membros Titulares

LUIZ GONZAGA PINTO

R.G. nº855.535-4

NEUZA MARIA MILIUS

R.G. nº1.626.245

SUZAMAR DA SILVA FERREIRA DE AGUIAR

R.G. nº4.100.227-1

CLEIDE FÁTIMA ZANINETI LIMA

R.G. nº16.242.654

JACIR DE ARRUDA

R.G. nº1.686.797

JEFERSON MATTIOLLI

R.G. nº3.316.615-0

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (28/01/97).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

= DECRETO Nº30197 DE 28/01/97 =

SÍNULA: Cria e nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE IBAITI e dá outras providências.

O SENHOR GOVERNADOR JOSÉ ROQUE FADIEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE IBAITI, com a competência e atribuições previstas na Lei Federal nº 2913, de 12/06/94, e o mais que dispuser o seu Regulamento Interno.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE IBAITI, os seguintes membros:

<u>Presidente</u>	DEALMA SOARES MARQUES	R.G. nº. 382.978
<u>Vice-Presidente</u>	CLONÂNIA MARIA DE MOURA BUENO LIMA	R.G. nº. 3.626.380-2
<u>Membros Titulares</u>	LEPERSON VATTOLLI	R.G. nº. 2.316.612-0
	JACIR DE FREITAS	R.G. nº. 666.797
	CARIDE FÁTIMA XAVIER LIMA	R.G. nº. 16.242.654
	ROSAMARIA DA SILVA FERREIRA DE AGUIAR	R.G. nº. 4.100.227-1
	NEUSA MARIA JULIUS	R.G. nº. 626.242
	LUIS GONÇAGA PINTO	R.G. nº. 822.232-4

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

ROQUE JOSÉ FADIEL
PREFEITO MUNICIPAL

- DECRETO Nº301/97 DE 28/01/97 -

SÚMULA: Cria e nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE IBAITI, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE IBAITI, com a competência e atribuições previstas na Lei Federal nº813, de 12/06/94, e o mais que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 2º- Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE IBAITI, os seguintes membros:

Presidente
DEJALMA SOARES MARQUES R.G. nº7.382.978

Vice-Presidente
CLOVÂNIA MARIA DE MOURA BUENO VIDAL R.G. nº3.636.586-3

Membros Titulares
LUIZ GONZAGA PINTO R.G. nº353.335-4
NEUSA MARIA MILIUS R.G. nº7.626.245
SUZANARA DA SILVA FERREIRA DE AGUIAR R.G. nº4.106.227-1
CLEIDE FÁTIMA ZANINETI LIMA R.G. nº7.624.654
JACIR DE ARRUDA R.G. nº7.686.797
JEFFERSON MATTEOLI R.G. nº3.316.615-8

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (28/01/97).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

- DECRETO Nº303/97 DE 03/02/97 -

SÚMULA: Decreta recesso aos Órgãos Públicos Municipais nos dias 10 e 12/02/97, face as Festividades Carnavalescas, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado recesso aos Órgãos Públicos Municipais nos dias 10, 11 e 12/02/97 até as 12 horas, face as Festividades Carnavalescas, ressalvados os serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (03/02/97).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

- PORTARIA Nº001/97 DE 02/01/97 -

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LUIZ ALBERTO ARAÚJO, R.G. nº495.369 e CPF 008.549.489-53 para exercer o cargo, em comissão de DIRETOR DOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS, com direito aos proventos do símbolo CC-1, de acordo com a Lei 045/93 de 16.07.93, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (02/01/97).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (02/01/97).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

- PORTARIA Nº006/97 DE 02/01/97 -

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOEL BABY - Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, CARLOS ALBERTO PERES - Chefe da Divisão de Tributação, WALTER BORDIM - Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (02/01/97).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

- PORTARIA Nº007/97 DE 02/01/97 -

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, EDEMIR CARNEIRO GOMES, R.G. nº764.420 e CPF nº081.589.329-91, para exercer o cargo de comissão de CHEFE DE GABINETE, com direito aos proventos do símbolo CC-3, de acordo com a Lei 045/93 de 16.07.93, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (02/01/97).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

- PORTARIA Nº009/97 DE 06/01/97 -

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR, aos Diretores de Departamentos, Presidentes das Fundações e Chefes de Divisões, que realizem um rigoroso controle das ligações telefônicas, com anotação da data, horário, local e assunto tratado, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (06/01/97).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

- PORTARIA Nº020/97 DE 06/01/97 -

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIO CESAR MARILLI, R.G. nº333.187, e CPF nº219.624.059-15, para exercer o cargo, em comissão de CHEFE DA DIVISÃO RODoviário MUNICIPAL, com direito aos proventos do símbolo GF-01, de acordo com a Lei

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- PORTARIA Nº026/97 DE 06/01/97 -

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, WALTER BORDIM - Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos; CARLOS ANTONIO DA ROCHA - Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, e ELIO BATISTA DA SILVA - Mecânico, para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE AUTO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (06/01/97).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- PORTARIA Nº027/97 DE 27/01/97 -

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CLAUDINEIA PEREIRA, R.G. nº 4.100.390-1, e CPF nº725.854.869-00, ao quadro do Magistério no cargo de PROFESSORA nível 04-M a qual encontrava-se em licença sem vencimentos através da Portaria nº 693/96 de 01/07/96, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (27/01/97).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- PORTARIA Nº028/97 DE 27/01/97 -

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, DINI DE MOURA FADEL, R.G. nº546.847 e CPF/MF nº371.452.239-53, para exercer o cargo de PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI - FACAI, sem remuneração, a partir de 02/01/97.

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (27/01/97).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- PORTARIA Nº029/97 DE 27/01/97 -

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANA REGINA FADEL, R.G. nº1.867.068 e CPF/MF nº661.004.619-00, para exercer o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI - FACAI, sem remuneração, a partir de 02/01/97.

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (27/01/97).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

novos e nove e sete (23/01/97)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do

revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

até o momento.

Interdição de rodovias, bem como o desabastecimento de rodovias, cujas chuvas, cu

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

DECRETA

maio de 1992.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor

Art. 1º- Fica reconhecida a existência